



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 225 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

*“Indico ao Poder Executivo, a criação da Guarda Civil Municipal Ambiental”.*

Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações dos moradores dos bairros que se deparam com as áreas verdes e terrenos baldios do Município de Monte Mor, com muitos entulhos jogados e outros, **indico** ao Prefeito a criação da Guarda Civil Municipal Ambiental, para dar suporte às ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que possa receber denúncias e fazer patrulhamento nos locais de descarte de entulho e lixo, para termos um local mais saudável e limpo. A Guarda Civil Municipal Ambiental com certeza poderá coibir condutas ilegais em áreas urbana e rural, prevenir e preservar a integridade do Patrimônio Público, A guarda vai, também, fiscalizar e orientar eventuais infratores da legislação ambiental, bem como proteger a fauna, a flora, os rios e os mananciais; fiscalizar agentes poluidores, impedir a caça e a pesca, o corte e a supressão vegetal, combate ao comércio e o cativo dos animais, enfim, proteger todos os recursos hídricos, combatendo quando precisar, os focos de incêndio e entre outras tarefas.

Além das atribuições, o profissional deve exercer medidas preventivas voltadas à defesa do Meio Ambiente de maneira geral, divulgando informações por meio da Educação Ambiental, através de palestras e seminários nas escolas.

É de suma importância à execução da Indicação em questão, a criação e implantação de um setor de atenção especificada para questão ambiental, um órgão Municipal responsável pela prevenção e a inibição de crime Ambiental no Município.

Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais **“INDICO”** que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tome as devidas providências para a implantação da Guarda Civil Municipal Ambiental, dentro da maior brevidade possível, em benesse a cidade de Monte Mor.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 25 DE ABRIL DE 2018.**

  
EDUARDO BISPO DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>443</u>
DATA	<u>26 ABR 2018</u>
ÀS	<u>11:37</u> horas
	
Recepção/Protocolo	